PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 718/2005.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Transferência de Recursos Financeiros na ordem de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) à FUMAVI – FUNDACAO MÉDICA ASSISTENCIAL VALE DO ITAÚNAS, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 27.263.060/0001-53, com sede localizada na Avenida José Jesuino da Rocha, 900, Centro, Pedro Canário (ES).

Parágrafo Único – A transferência dos recursos financeiros referidos no *caput* deste artigo tem por objetivo a manutenção das atividades da entidade, para atendimento médico-hospitalar à população do Município.

Art. 2º - Para implementação dos recursos, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial, que receberá a seguinte classificação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde
710 – Fundo Municipal da Saúde
103021482 – subvenção social FUMAVI R$ 200.000,00

Art. 3º – O ato que abrir o crédito autorizado nesta Lei, indicará a fonte de recursos necessários à sua abertura, com base nas disposições do inciso II, do art. 41 e art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, inclusive o número seqüencial da atividade descrita no "caput" do art. 2º.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário (ES), em 08 de março de 2005.

Francisco José Prates de Matos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Gabinete do Prefeito Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura Municipal em 08 de março de 2005.

Rose Alcântara de Oliveira Freitas
Chefe de Gabinete